ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017- FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 030/2018

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipira, SC, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **006/2017 - FMS**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: A solicitação da Empresa onde requer o reequilíbrio de preço dos medicamentos Atenolol 100mg, Captopril 50mg e Clortalidona 25 mg e autorização do município através do procurador e da farmacêutica concedendo o reajuste;

CONSIDERANDO: A necessidade em reajustar os itens Atenolol 100mg de R\$ 0,056 para R\$ 0,067 Clortalidona 25 mg de R\$ 0,140 para R\$ 0,267 e Captopril 50mg de R\$ 0,041 para R\$ 0,051, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

CONSIDERANDO: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolvem: aditar a Ata de Registro de Preço nº 030/2018, revisando o preço unitário dos medicamentos Atenolol 100mg de R\$ 0,056 para R\$ 0,067 Clortalidona 25 mg de R\$ 0,140 para R\$ 0,267 e Captopril 50mg de R\$ 0,041 para R\$ 0,051 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:

				Marca	Valor	Valor Total
Item	Descrição	Quant	Und		Unit.	
14	Adenosina 60mg/ml Solução injetável	50	Ampola	HIPOLABOR	8,976	448,80
25	Aminofilina 200 mg	5.000	Comprimido	BRAINFARMA	0,131	655,00
34	Ampicilina 500mg	1.000	Comprimido	PRATI	0,189	189,00
38	Atenolol 100mg	10.000	Comprimido	PRATI	0,067	670,00
52	Bisacodil 5mg	500	Comprimido	BRAINFARMA	0,082	41,00
69	Captopril 50mg	60.000	Comprimido	PRATI	0,051	3.060,00
72	Carbidopa+Levodopa 25/250mg	2.000	Comprimido	TEUTO	0,494	988,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

124	Clortalidona 25 mg	45.000	Comprimido	EMS	0,267	12.015,00
125	Clortalidona 50 mg	10.000	Comprimido	GERMED	0,185	1.850,00
134	Dexametasona+Neomicina colírio	80	Frascos	TEUTO	3,400	272,00
147	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	300	Comprimido	SANVAL	0,120	36,00
155	Dropropizina 1,5mg/ml xp Pediátrico 120 ml	150	Frascos	BRAINFARMA	3,372	505,80
173	Flunarizina 10mg	7.000	Comprimido	BRAINFARMA	0,071	497,00
203	Hidroclorotiazida 50 mg	50.000	Comprimido	PHARLAB	0,042	2.100,00
209	Ibuprofeno 600mg	12.000	Comprimido	PRATI	0,085	1.020,00
220	Lisinopril 10mg	2.000	Comprimido	TEUTO	0,226	452,00
230	Maleato de Enalapril 5 mg	7.000	Comprimido	BELFAR	0,047	329,00
232	Mebendazol 100mg	5.000	Comprimido	SOBRAL	0,046	230,00
242	Metronidazol 400mg	7.000	Comprimido	TEUTO	0,228	1.596,00
270	Piroxicam 20mg	15.000	Comprimido	BRAINFARMA	0,104	1.560,00
277	Propranolol 10mg	10.000	Comprimido	MEDLEY	0,050	500,00
279	Ramipril 5mg OBS: não pode ser cápsula	3.000	Comprimido	MEDLEY	1,232	3.696,00
286	Secnidazol 1000mg	300	Comprimido	PHARLAB	0,485	145,50

R\$ 32.856,10

1.2. O valor da recomposição dos medicamentos Atenolol 100mg será de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) referente o saldo remanescente de 6.000 (seis mil) comprimidos e do medicamento Captopril 50mg será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente o saldo remanescente de 45.000 (quarenta e cinco mil) comprimidos e do medicamento Clortalidona 25 mg será de R\$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais) referente o saldo remanescente de 15.000 (quinze mil) comprimidos, totalizando o reequilíbrio no valor de R\$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro nº 030/2018 - FMS, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 08 de Novembro de 2.018.

Nome da Empresa: S & Distribuidora Ltda
CNPJ: 04.889.315/0001-92
Representante legal da Detentora da Ata: Sérgio Jacir Portela

Marcelo Minks
Gestor Fundo Municipal de Saúde e Promoção Social
CONTRATANTE